

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES ORIENTAÇÕES GERAIS



Instituto  
de Relações  
Internacionais



PUC  
RIO

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Versão produzida em setembro de 2018

### 1. O QUE SÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ?

Atividades complementares são habilidades, conhecimentos, competências e domínios adquiridos por meio de atividades extracurriculares. Tais atividades permitem o aprofundamento e a potencialização da formação acadêmica do aluno e podem ser realizadas dentro ou fora do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio). Obrigatoriamente, todos os ingressantes no curso de Relações Internacionais a partir de 2010 devem completar 150 horas (correspondente a 10 créditos). Os alunos que não cumprirem essa diretriz não podem colar grau ao final do curso.

### 2. QUAIS SÃO AS CATEGORIAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ?

**2.1 Atividades de iniciação à docência e pesquisa**, tais como atividades docentes exercidas em projetos comunitários (por exemplo: pré-vestibular) e/ou outras iniciativas docentes semelhantes; monitoria; projeto de iniciação científica (PIBIC) organizado pelos professores do IRI/PUC-Rio, sejam tais pesquisas com ou sem bolsa; programa de tutoria de ensino e pesquisa (TEPP) da PUC-Rio; e o programa de educação tutorial (PET) do IRI/PUC-Rio. Também são enquadrados nesta categoria os grupos de estudos e/ou leitura supervisionados por docentes do IRI/PUC-Rio ou de outras instituições de ensino superior e médio. As atividades desta categoria não podem exceder 120 horas.

**2.2 Congressos, seminários, palestras e conferências** de relevância científica organizadas pelo IRI/PUC-Rio ou qualquer instituição de ensino, pesquisa e extensão. Esta modalidade permite o cumprimento máximo de 60 horas.

**2.3 Publicações** de livro, capítulo de livro ou artigo em periódico (com ou sem padrões de referência). De igual modo, esta categoria de atividades complementares inclui a apresentação de trabalhos em eventos científicos. É possível cumprir o máximo de 120 horas em termos de publicações.

**2.4 Vivência profissional complementar**, como a realização de estágios não curriculares e a participação em projetos sociais no campo das relações internacionais ou áreas correlatas. Estágios não podem exceder 90 horas e projetos sociais 60 horas.

**2.5 Atividades de extensão**, como a realização de cursos de idiomas, cursos de extensão na área de relações internacionais ou domínios correlatos, a participação como diretor ou voluntário no Modelo Intercolegial de Relações Internacionais (MIRIN) e outros modelos e simulações, bem como a participação na representação discente. As atividades de extensão não podem exceder 60 horas.

**OBSERVAÇÃO:** Casos não descritos acima serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, responsável pelo controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares e pela avaliação da documentação exigida para a validação de tais atividades.

### 3. QUAL É A CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA A CADA ATIVIDADE COMPLEMENTAR DESCRITA NO TÓPICO ANTERIOR ?

#### 3.1 Atividades de iniciação à docência e pesquisa

##### i. Atividades docentes

30 horas por ano cumprido, não podendo exceder 120 horas.

##### ii. Monitoria

30 horas por semestre cumprido, não podendo exceder 120 horas.

##### iii. PIBIC

40 horas por ano cumprido, não podendo exceder 120 horas.

##### iv. PET/TEPP

40 horas por ano cumprido, não podendo exceder 120 horas.

##### v. Grupos de Estudo e Leitura com Supervisão Docente

40 horas por ano cumprido, não podendo exceder 120 horas.

#### 3.2 Publicações

##### i. Artigo individual (aceito e publicado)

30 horas, não podendo exceder 120 horas.

##### ii. Artigo em dupla (aceito e publicado)

25 horas, não podendo exceder 120 horas.

**iii. Artigo em trio (aceito e publicado)**

20 horas, não podendo exceder 120 horas.

**iv. Artigo redigido por mais de três pessoas (aceito e publicado)**

15 horas, não podendo exceder 120 horas.

**v. Apresentação em eventos**

10 horas, não podendo exceder 120 horas.

**vi. Organização de eventos**

20 horas, não podendo exceder 120 horas.

### 3.3 Vivência profissional complementar

**i. Estágio na área de relações internacionais**

90 horas, não podendo exceder este limite.

**ii. Projetos sociais (exceto atividades docentes)**

60 horas, não podendo exceder este limite.

### 3.4 Atividades de extensão

**i. Cursos de idiomas e extracurriculares**

Até 60 horas, não podendo exceder este limite.

**ii. Participação em modelos e simulações (como diretores e coordenadores)**

40 horas, não podendo exceder 60 horas.

**iii. Participação em modelos e simulações (como voluntários)**

30 horas, não podendo exceder 60 horas.

**iv. Participação em cargos de gestão em entidades de representação estudantil**

20 horas, não podendo exceder 60 horas.

## 4. QUAIS ATIVIDADES NÃO SE ENCAIXAM NA CATEGORIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES ?

Dentre as atividades que não se caracterizam como atividades complementares, é possível listar as seguintes (de modo não exaustivo): seminários oficiais da Graduação, por se tratar de uma atividade obrigatória para o corpo discente; participação como atleta em competições esportivas; participação em entidades de representação estudantil da PUC-Rio, como o Centro Acadêmico de Relações Internacionais (CARI), Diretório Central dos Estudantes (DCE), Coletivos e Atlética; participação voluntária

em eleições estaduais e nacionais; visitas a exposições artísticas e culturais; doação de sangue; convocação para atos jurídicos; e qualquer outra atividade descrita no tópico 2 que não tenha nenhuma relação direta com a área de relações internacionais.

## 5. COMO CADASTRAR UMA ATIVIDADE COMPLEMENTAR ?

Acesse o PUC Online [clikando aqui](#). Insira a atividade complementar em uma das categorias descritas no tópico 2, solicitando a aprovação da mesma. Neste momento, é necessário apresentar uma breve descrição da atividade. Após a aprovação por parte da Coordenação de Graduação, anexe o documento comprobatório oficial, contendo: **i)** seu nome; **ii)** local de realização da atividade; **iii)** período de realização; **iv)** carga horária total; e **v)** a assinatura do responsável pela validade dessas informações na instituição que emitiu o documento comprobatório. De acordo com as diretrizes da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, todas as atividades extracurriculares exercidas fora do IRI/PUC-Rio precisam ser devidamente comprovadas através de um documento oficial, certificado por um responsável legal.

## 6. UMA VEZ AUTORIZADA A ATIVIDADE COMPLEMENTAR, QUAL O PRAZO QUE DISPONHO PARA ENVIAR O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ?

Após a autorização da atividade complementar, o aluno dispõe de 1 (um) mês para a enviar o documento comprobatório oficial. As atividades descritas no tópico 2 só podem ser cadastradas após a conclusão destas e durante o período de vigência da Graduação.

## 7. EM QUANTO TEMPO A ATIVIDADE SERÁ AUTORIZADA ?

O tempo médio de aprovação não ultrapassará um mês.

## 8. ESTOU PRESTES A CONCLUIR A GRADUAÇÃO. ATÉ QUANDO POSSO CADASTRAR UMA ATIVIDADE COMPLEMENTAR ?

O prazo para cadastro das atividades complementares no sistema encerra-se no último dia das atividades acadêmicas do semestre em questão.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Graduação por e-mail ([ricardosantoss@gmail.com](mailto:ricardosantoss@gmail.com)) ou pessoalmente, durante o horário de atendimento (afixado no mural do IRI/PUC-Rio).

Instituto de Relações Internacionais | Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio)  
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Vila dos Diretórios - Casa XX - Gávea - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Contato | +55 21 3527-1560 | comunicacaoiri@puc-rio.br

[www.iri.puc-rio.br](http://www.iri.puc-rio.br)